



## Fair Trade USA

### Norma para Pequenos Produtores Independentes

### Versão 1.1

FTUSA\_ISS\_CC\_1.1v2\_PT\_111914

19 de novembro de 2014

Nº de Referência da Norma	Nº da conformidade	Critérios de Conformidade	Tempo (Ano da Avaliação)	Maior
<b>STR</b>		<b>Requisitos Estruturais</b>		
	CT	Certificação		
STR-CT 1	STR-CT 1.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado, os produtores registrados e entidades subcontratadas, facilitam auditorias anunciadas e não anunciadas, e fornecem todas as informações solicitadas necessárias para demonstrar a conformidade com as Normas do Comércio Justo.	0	
	STR-CT 1.2	O Parceiro de Acesso ao Mercado produz relatórios para a Fair Trade USA sobre suas transações de Comércio Justo de acordo com a frequência determinada pela Fair Trade USA (trimestralmente, duas vezes ao ano ou mensalmente) para avaliar o cumprimento dessa norma.	0	
	STR-CT 1.3	O Parceiro de Acesso ao Mercado recebeu um certificado válido para cada produto sendo comercializado, como certificado de Comércio Justo.	0	
STR-CT 2	STR-CT 2.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado nomeou uma pessoa como contato para todos os assuntos relacionados à certificação. Essa pessoa mantém o certificador atualizado com a lista de produtores registrados e informações importantes.	0	
	STR-CT 2.2	O Parceiro de Acesso ao Mercado informou à Fair Trade USA sobre todos os locais onde os produtos de Comércio Justo são manuseados (ex. armazenado, processado e empacotado).	0	
	STR-CT 2.3	Todos os locais que lidam com produtos de Comércio Justo, concordaram em garantir o cumprimento das Normas de Comércio Justo e facilitar auditorias de Comércio Justo. Isso está documentado.	0	
	SSC	Âmbito do Padrão		
STR-SSC 1	STR-SSC 1.1	A responsabilidade social corporativa e o empoderamento dos produtores registrados é uma parte integral da missão escrita ou da declaração da política do PAM.	0	
	STR-SSC 1.2	O PAM não é uma pessoa física, mas uma empresa ou ONG.	0	
STR-SSC 2	STR-SSC 2.1	Se o PAM é uma ONG com financiamento baseado em projetos, ele possui uma estratégia clara para garantir a continuidade do projeto quando os fundos acabarem.	0	
STR-SSC 3	STR-SSC 3.1	Se a Organização de Produtores Registrados quer assumir responsabilidades adicionais pelo cumprimento das Normas de Comércio Justo e a comercialização do produto (ex. cumprimento dos requisitos dentro dessas Normas, administração do Sistema de Controle Interno (SCI), vendas dos produtos em nome de seus membros) e quer se tornar certificado nas Normas da Organização de Pequenos Produtores independentemente do Parceiro de Acesso ao Mercado, o PAM não impede esse desenvolvimento.	0	
STR-SSC 4	STR-SSC 4.1	Antes do PAM registrar os produtores para participar na certificação de Comércio Justo, o PAM confirma com os produtores que eles não são membros de uma Organização de Pequenos Produtores já existente, certificada de Comércio Justo.	0	

Nº de Referência da Norma	Nº da conformidade	CrITÉrios de Conformidade	Tempo (Ano da Avaliação)	Maior
STR-SSC 5	STR-SSC 5.1	Os produtores registrados têm um conhecimento básico do conceito de Comércio Justo e indicam seu comprometimento em: <ul style="list-style-type: none"> <li>participar do Comércio Justo</li> <li>cooperar com o Parceiro de Acesso ao Mercado</li> <li>formar uma Organização de Produtores Registrados ao longo do tempo</li> </ul>	0	
STR-SSC 6	STR-SSC 6.1	Pelo menos 50% dos produtores registrados são pequenos produtores de acordo com a definição dada no Glossário das Normas da Fair Trade USA.	0	
	STR-SSC 6.2	Pelo menos metade do volume que o PAM vende como Comércio Justo por ano é produzido por pequenos produtores.	0	
	STR-SSC 6.3	Pelo menos metade do volume de cada venda de Comércio Justo é produzido por pequenos produtores.	0	
<b>STR</b>		<b>Sistemas de Monitoramento</b>		
STR-MS 1	STR-MS 1.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado identifica requisitos de risco de não cumprimento com as seguintes seções desta Norma: Condições de Trabalho, Responsabilidade Social e Gestão Ambiental. Esses requisitos são identificados numa avaliação de riscos por escrito.	1	
	STR-MS 1.2	A avaliação de risco por escrito é atualizada pelo PAM a cada três anos, no mínimo.	1	
STR-MS 2	STR-MS 2.1	Um Sistema de Controle Interno (SCI) foi desenvolvido e planejado para monitorar a implementação de práticas determinadas pelas seguintes seções desse Padrão: Condições de Trabalho, Responsabilidade Social e Gestão Ambiental.	1	
	STR-MS 2.2	Um Sistema de Controle Interno (SCI) foi implementado e é eficiente.	3	
	STR-MS 2.3	O Sistema de Controle Interno garante que todos os produtores registrados cumpram com as seguintes seções desse Padrão: Condições de Trabalho, Responsabilidade Social e Gestão Ambiental.	3	
<b>EM</b>	<b>Empoderamento</b>			
<b>DM</b>		<b>Desenvolvimento e Gestão do Plano do Comércio Justo</b>		
EM-DM 1	EM-DM 1.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado nomeou um Oficial do Comércio Justo responsável por todas as medidas que visam o empoderamento social e desenvolvimento econômico dos produtores registrados, assim como a aplicação dos padrões de Comércio Justo e da comunicação necessária entre todas as partes.	0	
	EM-DM 1.2	As responsabilidades dessa(s) pessoa(s) são claras e documentadas.	0	
EM-DM 2	EM-DM 2.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado financiou uma avaliação de necessidades por escrito, identificando as necessidades de desenvolvimento social, econômico e ambiental dos produtores registrados, trabalhadores, comunidade e meio ambiente.	0	
	EM-DM 2.2	A avaliação de necessidades analisa a forma como o programa de Comércio Justo pode ajudar a atender tais carências.	0	
	EM-DM 2.3	A avaliação de necessidades é baseada em pesquisas/outros dados primários coletados com os produtores registrados.	0	
	EM-DM 2.4	As necessidades dos trabalhadores agrícolas são levadas em conta na avaliação das carências, com foco especial sobre os grupos de trabalhadores que formam a maioria da força de trabalho (ex., se os trabalhadores migrantes constituírem a maioria da força de trabalho, a avaliação de necessidades deve se focalizar em suas carências).	0	

Nº de Referência da Norma	Nº da conformidade	Crítérios de Conformidade	Tempo (Ano da Avaliação)	Maior
EM-DM 3	EM-DM 3.1	<i>Antes de qualquer parte do Prêmio do Comércio Justo ser usado:</i> o Parceiro de Acesso ao Mercado e o Comitê de Comércio Justo, conjuntamente, desenvolvem um "Plano do Comércio Justo" por escrito, baseado na avaliação de necessidades, com o objetivo de atender às carências dos produtores registrados, trabalhadores, comunidade e/ou meio ambiente.	1	
	EM-DM 3.2	Se existir mais de um Comitê de Comércio Justo, cada Comitê desenvolve seu próprio Plano do Comércio Justo.	1	
EM-DM 4	EM-DM 4.1	O Plano do Comércio Justo inclui um plano de implementação que inclui os objetivos, cronograma, orçamento e ações requeridas. O objetivo e resultado das ações requeridas são mensuráveis e medidas são definidas.	1	
	EM-DM 4.2	Todas as atividades que serão financiadas pelo Prêmio do Comércio Justo estão incluídas no Plano do Comércio Justo.	1	
EM-DM 5	EM-DM 5.1	O Plano do Comércio Justo é atualizado anualmente.	1	
	EM-DM 5.2	O Plano do Comércio Justo é aprovado anualmente pela Assembléia Geral, antes da sua implementação.	1	M
	EM-DM 5.3	O progresso do Plano do Comércio Justo é documentado e compartilhado com produtores registrados anualmente num relatório de progresso anual. O relatório por escrito inclui medidas do nível de sucesso contra o resultado desejado de todas as ações, e o Comitê de Comércio Justo/Conselho da Organização de Produtores Registrados respondem as seguintes questões: <ul style="list-style-type: none"> <li>• As ações propostas no Plano do Comércio Justo foram realizadas? Se não foram, por quê?</li> <li>• Quando as ações foram realizadas?</li> <li>• A custo de quê?</li> <li>• O objetivo foi alcançado ou há a necessidade de mais ações?</li> </ul>	1	
	EM-DM 5.4	O Parceiro de Acesso ao Mercado apoia o Comitê do Comércio Justo no desenvolvimento do Plano do Comércio Justo, no relatório de progresso anual e na tomada de decisões democráticas e transparentes.	1	
EM-DM 6	EM-DM 6.1	<i>Aplicável assim que a Organização de Produtores Registrados esteja legalmente registrada ou no mais tardar no Ano 6:</i> a Organização de Produtores Registrados assume a responsabilidade pelos relatórios de progresso do Plano do Comércio Justo.	6	
EM-DM 7	EM-DM 7.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado apoia o Comitê do Comércio Justo e os produtores registrados na implementação do Plano do Comércio Justo.	1	
	EM-DM 7.2	Se não houver progresso significativo no cumprimento dos prazos e na realização dos objetivos do Plano do Comércio Justo, o Parceiro de Acesso ao Mercado contrata serviços de terceiros para apoiar o Comitê do Comércio Justo.	3	
	EM-DM 7.3	O Comitê do Comércio Justo examina a parte subcontratada para assegurar que ela tenha a experiência requerida.	3	
	EM-DM 7.4	O Parceiro de Acesso ao Mercado pode demonstrar que a empresa subcontratada possui as qualificações necessárias para apoiar os produtores registrados e o Comitê do Comércio Justo.	3	
EM-DM 8	EM-DM 8.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado, em colaboração com o Comitê do Comércio Justo, cria um sistema de contabilidade que monitora com precisão as despesas e o orçamento do Plano do Comércio Justo e identifica a distribuição dos Prêmios do Comércio Justo de forma transparente.	1	
	EM-DM 8.2	O Comitê do Comércio Justo presta contas a todos os produtores registrados sobre o uso do Prêmio do Comércio Justo.	1	
	EM-DM 8.3	Não há evidência de uso indevido na gestão do Prêmio do Comércio Justo.	0	M

Nº de Referência da Norma	Nº da conformidade	Crítérios de Conformidade	Tempo (Ano da Avaliação)	Maior
EM-DM 9	EM-DM 9.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado fornece treinamento ao Comitê do Comércio Justo sobre gestão do sistema de contabilidade do Prêmio do Comércio Justo.	3	
EM-DM 10	EM-DM 10.1	Aplicável assim que a Organização de Produtores Registrados esteja legalmente registrada ou no mais tardar no Ano 6: a Organização de Produtores Registrados assume a responsabilidade pela manutenção do sistema de contabilidade que monitora com precisão as despesas e o orçamento do Plano do Comércio Justo e identifica a distribuição do Prêmio do Comércio Justo de maneira transparente.	6	
	EM-DM 10.2	Aplicável quando os produtores registrados tiverem formado não uma, mas várias Organizações de Produtores Registrados: se as Organizações de Produtores Registrados decidirem por vários planos de prêmio e sistemas de contabilidade separados (ao invés de um plano de prêmio e sistema de contabilidade em conjunto), o Prêmio do Comércio Justo é canalizado para cada Organização de Produtores Registrados. Cada Organização de Produtores Registrados assegura uma administração transparente do uso do Prêmio do Comércio Justo.	6	
EM-DM 11	EM-DM 11.1	Aplicável onde há trabalhadores empregados por produtores registrados: O Plano do Comércio Justo inclui pelo menos um projeto ou atividade com a intenção de beneficiar os trabalhadores.	3	
	EM-DM 11.2	A atividade deve beneficiar todos os trabalhadores, concentrando-se nos grupos que constituem a maioria da força de trabalho (ex., se os trabalhadores migrantes formam a maioria da força de trabalho, a avaliação de necessidades deve se concentrar em suas carências).	3	
PTA Participação Inclusiva, Transparência e Responsabilidade Financeira				
EM-PTA 1	EM-PTA 1.1	O Comitê de Comércio Justo é eleito antes da certificação inicial.	0	M
	EM-PTA 1.2	Um treinamento inicial é fornecido pelo Parceiro de Acesso ao Mercado aos novos membros do Comitê do Comércio Justo sobre o funcionamento e as responsabilidades de um Comitê de Comércio Justo.	0	
EM-PTA 2	EM-PTA 2.1	O Comitê de Comércio Justo é escolhido em eleições livres, justas e transparentes e esse processo eleitoral é documentado.	0	M
	EM-PTA 2.2	Todos os produtores registrados são qualificados para nomeação e capazes de participar na eleição do Comitê de Comércio Justo. Os produtores registrados esforçam-se para retratar a diversidade do seu grupo nos membros eleitos do Comitê de Comércio Justo.	0	
	EM-PTA 2.3	Cada pequeno agricultor registrado é um membro de um Comitê de Comércio Justo.	0	
	EM-PTA 2.4	Nenhum pequeno agricultor registrado é membro de mais de um Comitê de Comércio Justo.	0	
	EM-PTA 2.5	Onde os sistemas de delegação/representação são aplicados, os mesmos são claramente definidos e oferecem representação equitativa a todos os membros da organização.	0	
	EM-PTA 2.6	Todos os produtores registrados entendem o papel e responsabilidades do Comitê de Comércio Justo.	0	
EM-PTA 3	EM-PTA 3.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado declarou por escrito que não interfere nas tomadas independentes de decisões do Comitê de Comércio Justo.	0	
EM-PTA 4	EM-PTA 4.1	Aplicável assim que a Organização de Produtores Registrados esteja legalmente registrada ou no mais tardar no Ano 6: antes de capital comum e bens serem adquiridos com o dinheiro do Prêmio ou Ano 6 no mais tardar, a Organização de Produtores Registrados é legalmente registrada e definiu as regras internas da organização (ex. na forma de estatutos, uma constituição ou leis).	6	

Nº de Referência da Norma	Nº da conformidade	Crítérios de Conformidade	Tempo (Ano da Avaliação)	Maior
EM-PTA 5	EM-PTA 5.1	Aplicável assim que a Organização de Produtores Registrados esteja legalmente registrada ou o mais tardar no Ano 6: as regras internas da Organização de Produtores Registrados (ex. Estatutos, constituição ou lei), ordenam que uma Assembléia Geral (AG), com diretos de votos equitativos para todos os membros, seja o órgão de tomada de decisão suprema da organização.	6	M
	EM-PTA 5.2	Este requerimento se aplica onde os produtores registrados formaram múltiplas Organizações de Produtores Registrados. Ele será avaliado assim que as Organizações de Produtores Registrados estejam legalmente registradas, ou no mais tardar no ano 6: Se as Organizações de Produtores Registrados decidem usar um Plano do Comércio Justo e um sistema de contabilidade do prêmio em conjunto (ao invés de vários separados), a decisão sobre o uso do Prêmio do Comércio Justo é tomada pela Assembléia Geral das Organizações de Produtores Registrados.	6	
EM-PTA 6	EM-PTA 6.1	<i>Aplicável assim que a Organização de Pequenos produtores esteja legalmente registrada ou no mais tardar no Ano 6: a equipe de liderança (ex., conselho de diretores) é escolhida em eleições livres, justas e transparentes e esse processo de eleição é documentado.</i>	6	M
	EM-PTA 6.2	<i>Aplicável assim que a Organização de Produtores Registrados esteja legalmente registrada ou no mais tardar no Ano 6: todos os membros das Organizações de Produtores Registrados são elegíveis para a nomeação e podem participar na eleição da equipe de liderança (ex., conselho de diretores).</i>	6	
	EM-PTA 6.3	<i>Aplicável assim que a Organização de Produtores Registrados esteja legalmente registrada ou no mais tardar no Ano 6: Onde forem aplicados sistemas de delegação/representação, os mesmos são claramente definidos nas regras internas da organização (ex: estatutos, constituição ou leis) e oferecem representação igual para todos os membros das organizações.</i>	6	
EM-PTA 6	EM-PTA 6.4	<i>Aplicável quando os produtores registrados formam não uma, mas várias Organizações de Produtores Registrados: esse requisito será avaliado assim que a Organização de Produtores Registrados esteja legalmente registrada ou no mais tardar no Ano 6. Se as Organizações de Produtores Registrados tomam decisões e usam em conjunto um plano e um sistema de contabilidade do prêmio (ao invés de vários planos e sistemas de contabilidade de prêmio separados), haverá uma equipe de liderança democraticamente eleita (ex: conselho de diretores) que representa todas as Organizações de Produtores Registrados.</i>	6	
	EM-PTA 6.5	<i>Aplicável quando os produtores registrados formam não uma, mas várias Organizações de Produtores Registrados. Esse requisito será avaliado assim que a Organização esteja legalmente registrada ou no mais tardar no Ano 6: se as Organizações de Produtores Registrados tomam decisões em conjunto, elas têm implementado estatutos ou regulamentos internos para um sistema de delegação para a eleição da equipe de liderança (ex., conselho de diretores) e Assembléias Gerais (se aplicável). O sistema é baseado no princípio de que cada Organização de Produtores Registrados tem um número igual ou proporcional de delegados.</i>	6	
EM-PTA 7	EM-PTA 7.1	A lista de produtores registrados é mantida atualizada e está disponível para os produtores registrados.	0	
	EM-PTA 7.2	O Parceiro de Acesso ao Mercado tem regras escritas que determinam quem pode participar no programa e fornece detalhes sobre o processo de aprovação. Essas regras são seguidas.	0	
	EM-PTA 7.3	Os pedidos, por parte de novos produtores, para participarem de um grupo de produtores existentes são decididos pelo Comitê de Comércio Justo.	0	
	EM-PTA 7.4	Se o Parceiro de Acesso ao Mercado for incapaz de incorporar novos produtores, pode justificar-se e comprovar a razão de não poder fazê-lo.	0	

Nº de Referência da Norma	Nº da conformidade	Crítérios de Conformidade	Tempo (Ano da Avaliação)	Maior
EM-PTA 8	EM-PTA 8.1	Aplicável assim que a Organização de Produtores Registrados esteja legalmente registrada ou no mais tardar no Ano 6: a lista de membros da Organização de Produtores Registrados é atualizada regularmente e está disponível para os	6	
	EM-PTA 8.2	Aplicável assim que a Organização de Produtores Registrados esteja legalmente registrada ou no mais tardar no Ano 6: as regras internas da Organização de Produtores Registrados (ex., estatutos, constituição ou leis) incluem regras que determinam quem pode se tornar um membro e fornecem detalhes sobre: o processo de aplicação, processo de aprovação e os cronogramas para inscrição pública. Essas regras são seguidas.	6	
EM-PTA 9	EM-PTA 9.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado mantém registros de todas as vendas de Comércio Justo, incluindo informações sobre os compradores do Comércio Justo, os volumes vendidos como Comércio Justo, o cálculo do prêmio e os preços recebidos e compartilha essa informação regularmente com o Comitê de Comércio Justo/Organização de Produtores Registrados.	0	
	EM-PTA 9.2	O Comitê de Comércio Justo/Organização de Produtores Registrados é responsável por comunicar as informações sobre vendas, Prêmio do Comércio Justo e Plano do Comércio Justo para os produtores registrados.	0	
	EM-PTA 9.3	O Comitê de Comércio Justo/Organização de Produtores Registrados é responsável por identificar problemas e preocupações dos produtores registrados e compartilhar os mesmos com o Parceiro de Acesso ao Mercado.	0	
	EM-PTA 9.4	Existem reuniões regulares entre o Parceiro de Acesso ao Mercado e o Comitê de Comércio Justo/Organização de Produtores Registrados e as mesmas são documentadas.	0	
	EM-PTA 9.5	Os produtores registrados estão cientes do propósito do Prêmio do Comércio Justo e do sistema pelo qual as receitas e despesas do Prêmio do Comércio Justo são contabilizadas.	0	
EM-PTA 10	EM-PTA 10.1	O Comitê de Comércio Justo, com apoio do Parceiro de Acesso ao Mercado, organiza uma Assembleia Geral pelo menos uma vez por ano.	1	
	EM-PTA 10.2	A Assembléia Geral inclui todos os produtores registrados.	1	
	EM-PTA 10.3	Onde sistemas de delegação/representação aplicam-se, estes são claramente definidos e oferecem representação igualitária a todos os membros das organizações.	1	
EM-PTA 11	EM-PTA 11.1	Aplicável assim que a Organização de Produtores Registrados esteja legalmente registrada ou no mais tardar no Ano 6: a Organização e Produtores Registrados realiza uma Assembléia Geral pelo menos uma vez por ano.	6	
	EM-PTA 11.2	Aplicável assim que a Organização de Produtores Registrados esteja legalmente registrada ou no mais tardar no Ano 6: procedimentos para convocar uma Assembléia e determinar quórum são respeitados, como definido nos estatutos/constituição.	6	
	EM-PTA 11.3	Aplicável assim que a Organização de Produtores Registrados esteja legalmente registrada ou no mais tardar no Ano 6: os membros são informados sobre quando haverá uma Assembléia Geral com pelo menos duas semanas de antecedência.	6	
	EM-PTA 11.4	Aplicável assim que a Organização de Produtores Registrados esteja legalmente registrada ou no mais tardar no Ano 6: onde os sistemas de delegação/representação são aplicados, os mesmos são claramente definidos e oferecem representação igual a todos os membros da organização.	6	
	EM-PTA 11.5	Aplicável quando os produtores registrados formam não uma, mas várias Organizações de Produtores Registrados: Esse requisito será avaliado assim que a Organização de Produtores Registrados esteja legalmente registrada ou no mais tardar no Ano 6: se as Organizações de Produtores Registrados tomarem as decisões em conjunto e usarem um plano e um sistema de contabilidade do Prêmio em conjunto (não vários planos e sistema de contabilidade do Prêmio separados), elas organizam uma Assembléia Geral de todas as Organizações de Produtores Registrados pelo menos uma vez ao ano.	6	

Nº de Referência da Norma	Nº da conformidade	Crítérios de Conformidade	Tempo (Ano da Avaliação)	Maior
EM-PTA 12	EM-PTA 12.1	Onde houver um número significativo de trabalhadores permanentes empregados na fazenda dos produtores registrados, os trabalhadores são convidados para a Assembléia Geral, a fim de observar e participar na discussão de temas pertinentes a eles.	0	
EM-PTA 13	EM-PTA 13.1	As atas das reuniões do Comitê de Comércio Justo registram, claramente, todas as decisões tomadas, bem como a consulta aos produtores registrados que tenha ocorrido antes da tomada de decisão.	0	
	EM-PTA 13.2	As atas das reuniões do Comitê de Comércio Justo são assinadas por todos os membros do Comitê.	0	
	EM-PTA 13.3	As atas das reuniões do Comitê de Comércio Justo são compartilhadas com os produtores registrados.	0	
EM-PTA 14	EM-PTA 14.1	As atas das Assembléias Gerais registram, claramente, todas as decisões tomadas e são assinadas pelo Comitê de Comércio Justo/equipe de liderança da Organização de Produtores Registrados e pelo menos um dos produtores registrados.	1	
	EM-PTA 14.2	Existe uma lista dos participantes da Assembléia Geral incluída nas atas.	1	
EM-PTA 15	EM-PTA 15.1	Todos os relatórios anuais, orçamentos e contas, se houver, fora do Plano de Comércio Justo e medidas de progresso, são apresentados e aprovados pela Assembléia Geral.	6	
	EM-PTA 15.2	Existem medidas para melhorar a compreensão por parte dos membros sobre os relatórios anuais e contabilidade.	6	
EM-PTA 16	EM-PTA 16.1	Pelo menos uma pessoa ou comitê na Assembleia Geral é responsável pela gestão da administração e pela contabilidade.	6	
EM-PTA 17	EM-PTA 17.1	Os Planos de Comércio Justo e relatórios estão acessíveis aos produtores registrados.	0	
EM-PTA 18	EM-PTA 18.1	<i>Aplicável assim que a Organização de Produtores Registrados esteja legalmente registrada ou no mais tardar no Ano 6:</i> todos os registros, livros e documentação estão acessíveis aos membros das Organizações de Produtores Registrados.	6	
EM-PTA 19	EM-PTA 19.1	O Comitê de Comércio Justo nomeia um administrador (o Parceiro de Acesso ao Mercado, um banco, uma cooperativa de crédito ou ONG) dos fundos do Prêmio do Comércio Justo.	0	
	EM-PTA 19.2	O administrador reconhece por escrito que os produtores registrados, representados pelo Comitê de Comércio Justo, são os recebedores por direito do Prêmio do Comércio Justo. Esse reconhecimento é enviado ao Comitê de Comércio Justo.	0	
	EM-PTA 19.3	O administrador estabeleceu uma conta bancária separada para receber o Prêmio do Comércio Justo em nome dos produtores registrados.	0	
	EM-PTA 19.4	O administrador e pelo menos um membro do Comitê de Comércio Justo são signatários conjuntos da conta.	0	
	EM-PTA 19.5	Todos os gastos do Prêmio do Comércio Justo e questões relacionadas são feitos em nome do Comitê de Comércio Justo.	0	
	EM-PTA 19.6	O Comitê de Comércio Justo reconhece o recebimento do Prêmio do Comércio Justo por escrito.	0	
EM-PTA 20	EM-PTA 20.1	O manuseio do Prêmio de Comércio Justo é auditado anualmente, por uma entidade independente, em anos em que os volumes do Prêmio do Comércio Justo (ex. maior que \$15,000 USD) são gerados ou gastos.	0	
EM-PTA 21	EM-PTA 21.1	O PAM, em colaboração com o Comitê de Comércio Justo, fornece um relatório, assim como contas auditadas do uso de Prêmio do Comércio Justo, para o Comitê e produtores registrados, anualmente ou mediante pedido a qualquer momento.	0	

Nº de Referência da Norma	Nº da conformidade	Crítérios de Conformidade	Tempo (Ano da Avaliação)	Maior
EM-PTA 22	EM-PTA 22.1	Treinamentos de capacitação administrativa e organizacional regulares são dados aos representants do Comitê de Comércio Justo. Isso garante que eles possam gradualmente assumir a gestão do Prêmio do Comércio Justo.	3	
EM-PTA 23	EM-PTA 23.1	Aplicável assim que a Organização de Produtores Registrados esteja legalmente registrada ou no mais tardar no Ano 6: a Organização de Produtores Registrados tem uma conta bancária ativa com mais de um signatário registrado em seu	6	
	EM-PTA 23.2	Aplicável assim que a Organização de Produtores Registrados esteja legalmente registrada ou no mais tardar no Ano 6: o prêmio é canalizado para essa conta através do Parceiro de Acesso ao Mercado.	6	
	EM-PTA 23.3	Aplicável quando os produtores registrados formam não uma, mas várias Organizações de Produtores Registrados: esse requisito será avaliado assim que a Organização de Produtores Registrados esteja legalmente registrada ou no mais tardar no Ano 6. Se as Organizações de Produtores Registrados decidirem por um plano de prêmio conjunto (ao invés de vários planos separados) eles têm uma conta bancária conjunta estabelecida.	6	
EM-PTA 24	EM-PTA 24.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado/Organização de Produtores Registrados adota medidas para melhorar a compreensão dos produtores registrados em relação ao relatório anual e contas, e aumentar o conhecimento sobre preços e mecanismos de mercado internacional.	3	
	EM-PTA 24.2	Esses treinamentos são documentados. Os registros são mantidos em arquivo.	3	
<b>ED</b>	<b>Desenvolvimento Econômico</b>			
<b>FTP</b>	<b>Preço do Comércio Justo</b>			
ED-FTP 1	ED-FTP 1.1	Para todas as compras de Comércio Justo, o preço pago aos produtores registrados não é inferior ao preço mínimo de Comércio Justo ou o preço de mercado/contratual, o que for maior.	0	M
	ED-FTP 1.2	Se o produto for comprado de um produtor registrado, mas não nos termos de Comércio Justo e o Parceiro de Acesso ao Mercado quiser, potencialmente, vender o produto posteriormente, o Parceiro de Acesso ao Mercado paga pelo menos o preço de mercado aos produtores registrados.	0	
	ED-FTP 1.3	Se o produto for comprado de um pequeno produtor registrado, mas sem usar os termos de Comércio Justo, e vendido posteriormente como Comércio Justo, qualquer ajuste de preços deverá ser pago no final da temporada. Isso ocorre quando o preço mínimo de Comércio Justo for maior que o preço de mercado ou quando o preço de Comércio Justo for definido no nível de preços FOB e o Parceiro de Acesso ao Mercado puder vender o produto de Comércio Justo a um preço FOB maior do que o necessário de acordo com as margens acordadas.	0	
	ED-FTP 1.4	O Parceiro de Acesso ao Mercado mantém registros dos níveis de preços, taxas de câmbio e da forma como eles foram acordados, a fim de demonstrar que o preço de mercado é baseado em acordos/contratos com outros fornecedores.	0	
ED-FTP 2	ED-FTP 2.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado deve garantir que os novos preços de Comércio Justo anunciados pela Fair Trade USA sejam aplicados aos novos contratos a partir da data efetiva como listado no anúncio do preço.	0	
	ED-FTP 2.2	O Parceiro de Acesso ao Mercado deve garantir que para contratos existentes todos os Termos e Condições de preços sejam honrados.	0	
ED-FTP 3	ED-FTP 3.1	Os encargos pelos insumos e serviços são acordados antecipadamente e são partes do acordo de registro.	0	
	ED-FTP 3.2	A discriminação de custos de insumos e serviços estão disponíveis e são transparentes e coerentes.	0	
	ED-FTP 3.3	Os custos de insumos e serviços não são maiores que preços normais de mercado.	0	



Nº de Referência da Norma	Nº da conformidade	Crítérios de Conformidade	Tempo (Ano da Avaliação)	Maior
PFT		<b>Prêmio do Comércio Justo</b>		
ED-PFT 1	ED-PFT 1.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado paga o valor correto do Prêmio de Comércio Justo ao Comitê de Comércio Justo (ou a Organização de Produtores Registrados uma vez que for estabelecida).	0	M
	ED-PFT 1.2	Se os produtores registrados estão organizados em mais de um Comitê de Comércio Justo/Organização de Produtores Registrados, que usa planos do prêmio e sistemas de contabilidade separados (ao invés de um plano do prêmio e sistema de contabilidade conjunto), o Parceiro de Acesso ao Mercado canaliza o Prêmio do Comércio Justo para cada Comitê/Organização. O valor total do Prêmio do Comércio Justo é dividido entre o Comitê/Organização, de acordo com o valor do produto entregue ao Parceiro de Acesso ao Mercado pelos membros do Comitê/Organização.	0	
	ED-PFT 1.3	O Parceiro de Acesso ao Mercado assegura que nenhuma dedução seja feita nos pagamentos dos prêmios para o Comitê de Comércio Justo.	0	
	ED-PFT 1.4	O Parceiro de Acesso ao Mercado tem um contrato por escrito com o Pagador do Prêmio, para assegurar os termos corretos e a transferência do pagamento dos prêmios para o Parceiro de Acesso ao Mercado.	0	
	ED-PFT 1.5	Nenhuma parte do Prêmio é usada para meios que não estejam acordados no Plano do Comércio Justo.	0	
	ED-PFT 1.6	O Prêmio do Comércio Justo não é utilizado para cobrir custos operacionais do Parceiro de Acesso ao Mercado.	0	
	ED-PFT 1.7	O Prêmio é pago à conta bancária do Prêmio assim que possível, no máximo um mês depois do recebimento do pagamento do Prêmio do Pagador do Prêmio.	0	
CE		<b>Condições de Trabalho</b> Esta seção é aplicável a todos os trabalhadores empregados pelo Parceiro de Acesso ao Mercado e pelos produtores registrados. Nota: existem algumas isenções para pequenos produtores e operações que não empregam um número significativo de trabalhadores. O órgão de certificação definirá o que constitui um número significativo de trabalhadores, dependendo de vários fatores).		
ED-CE 1	ED-CE 1.1	Os salários excedem ou estão em consonância com: regulamentações do setor, ANCs que estão em vigor para um empregador, a média regional ou o salário mínimo legal para ocupações similares, o que for maior.	0	M
	ED-CE 1.2	Outras condições do emprego (ex.: formas adicionais de licença, benefícios legais) excedem ou estão de acordo com a lei nacional.	0	
	ED-CE 1.3	O empregador especifica salários para todas as funções.	0	
	ED-CE 1.4	Para remuneração baseada na produção, cotas ou por tarefa, a taxa de pagamento permite que o trabalhador ganhe o salário mínimo proporcional ou a média da indústria (o que for maior), durante o horário normal de trabalho.	0	M
	ED-CE 1.5	As taxas para as tarefas são acordadas nos termos do ANC ou através do acordo sobre condições de trabalho com o comitê de trabalhadores, e o método de cálculo é transparente e disponível aos trabalhadores.	3	

Nº de Referência da Norma	Nº da conformidade	Critérios de Conformidade	Tempo (Ano da Avaliação)	Maior
ED-CE 2	ED-CE 2.1	O pagamento é feito em moeda corrente, isto é, em espécie ou seu equivalente (cheque, depósito direto). Onde o pagamento é feito através de depósito direto, o empregador não têm acesso à retirada das contas bancárias dos trabalhadores.	0	
	ED-CE 2.2	Os pagamentos são feitos aos trabalhadores diretamente, na data certa, de acordo com um cronograma de pagamento apropriado que pode ser mensal ou quinzenal. O cronograma de pagamentos foi comunicado aos trabalhadores. Pagamento em espécie não são permitidos, exceto em regiões onde são legalmente permitidos, acordado por ambas as partes, e documentado, incluindo uma definição do valor dos bens.	0	
	ED-CE 2.3	Onde houver um número significativo de trabalhadores empregados, eles recebem um extrato dos pagamentos que fornece uma clara explicação dos salários ganhos, subsídios, gratificações, pagamento de horas extras e todas as deduções em detalhe. Esta informação também está disponível mediante solicitação.	0	
	ED-CE 2.4	Onde houver um número significativo de trabalhadores empregados, o empregador disponibiliza ao trabalhador acesso a um mecanismo de apelação adequado, caso sejam encontradas discrepâncias no pagamento.	0	
ED-CE 3	ED-CE 3.1	O empregador cumpre com a legislação local referente ao fornecimento de planos de saúde, outros benefícios previdenciários, incluindo pensão e seguro de invalidez, licença maternidade e tempo de férias aos trabalhadores.	0	
	ED-CE 3.2	Em casos onde os trabalhadores permanentes não qualificam para receber os benefícios de planos de saúde, o empregador fornece os benefícios equivalentes na forma de Planos de Saúde Privados ou serviços de saúde equivalentes.	0	
ED-CE 4	ED-CE 4.1	Onde existir uma organização de trabalhadores eleita, a organização negociou as condições de trabalho com o empregador.	0	
	ED-CE 4.2	Os trabalhadores têm o direito de escolher seus representantes para participarem em qualquer negociação sem interferência externa.	0	
ED-CE 5	ED-CE 5.1	Onde houver um número significativo de trabalhadores empregados, todos os trabalhadores permanentes têm um contrato escrito, legalmente vinculativo, que claramente descreve os termos da contratação e os protege contra a perda da remuneração em caso de enfermidade, invalidez ou acidente. O período de aviso para a rescisão do contrato é idêntico para o empregador e para o trabalhador.	3	
	ED-CE 5.2	Onde houver um número significativo de trabalhadores empregados, todos os trabalhadores permanentes receberam uma cópia do contrato ou, pelo menos, têm livre acesso ao contrato original assinado.	3	
ED-CE 6	ED-CE 6.1	Todas as funções de natureza regular devem ser assumidas por trabalhadores permanentes e obrigações legais não são evitadas através do uso excessivo de contratos de trabalho de tempo limitado.	3	
	ED-CE 6.2	Onde houver um número significativo de trabalhadores empregados, um panorama geral das necessidades de trabalho é produzido anualmente, indicando os períodos em que trabalhadores não permanentes serão necessários.	3	
	ED-CE 6.3	Onde houver um número significativo de trabalhadores empregados, contratos de tempo limitado ou qualquer terceirização são feitos somente com trabalhadores não permanentes, durante períodos de pico, em caso de tarefas especiais e sob circunstâncias excepcionais. Isto inclui trabalhadores temporários.	3	
	ED-CE 6.4	Onde houver um número significativo de trabalhadores empregados, os trabalhadores temporários empregados por um período de três meses ou mais, em serviço ininterrupto, têm um contrato assinado juridicamente vinculativo, com uma descrição do trabalho acessível aos trabalhadores.	6	
ED-CE 7	ED-CE 7.1	O empregador e representantes dos trabalhadores (onde eles existem) criam um plano para gradualmente aumentar os salários para níveis de 'salário mínimo' acima da média regional e mínimo legal. Isso é documentado.	3	

Nº de Referência da Norma	Nº da conformidade	Crítérios de Conformidade	Tempo (Ano da Avaliação)	Maior
<b>SR</b>		<b>Responsabilidade Social</b>		
<b>ND</b>	<b>Não Discriminação</b> Essa seção é aplicável para produtores registrados e para trabalhadores empregados pelo Parceiro de Acesso ao Mercado e por produtores registrados			
SR-ND 1	SR-ND 1.1	<p>Não existe discriminação contra produtores registrados ou possíveis novos participantes do programa, particularmente com base em raça, cor, sexo, orientação sexual, deficiência, estado civil, obrigações familiares, idade, religião, opinião política, idioma, propriedade, nacionalidade, etnia ou origem social ou qualquer outra condição que poderia ser motivo de discriminação em relação a: participação, regras para participação no programa, direito de voto, o direito de ser eleito, acesso a mercados, acesso a treinamento, suporte técnico ou qualquer outro benefício que o programa oferece.</p> <p>Não existe discriminação contra trabalhadores, particularmente baseado em raça, cor, sexo, gênero, orientação sexual, deficiência, estado civil, obrigações familiares, idade, religião, opinião política, idioma, propriedade, nacionalidade, etnia ou origem social ou qualquer outra condição que poderia ser motivo de discriminação em: recrutamento, promoção, acesso a treinamento, remuneração, distribuição de trabalho, demissão, aposentadoria ou outras atividades.</p>	0	M
SR-ND 2	SR-ND 2.1	Os produtores registrados que vêm de grupos desfavorecidos/minoritários foram identificados e documentados.	3	
SR-ND 3	SR-ND 3.1	O parceiro de Acesso ao Mercado desenvolveu um programa para melhorar a posição social e econômica dos produtores registrados que vêm de grupos desfavorecidos/minoritários.	3	
SR-ND 4	SR-ND 4.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado e os produtores registrados não exercem, apoiam ou toleram o uso de punição corporal, coerção física ou mental, abuso verbal ou qualquer outra forma de perseguição.	0	M
	SR-ND 4.2	Onde houver um número significativo de trabalhadores empregados, uma política por escrito e um procedimento disciplinar com o direito de apelo estão em vigor e são comunicados aos trabalhadores tanto verbalmente como por escrito.	3	
	SR-ND 4.3	Onde muitos produtores registrados empregam um número significativo de trabalhadores, o Parceiro de Acesso ao Mercado desenvolve e implementa um sistema de monitoramento e registro para prevenir práticas disciplinares indevidas.	6	
SR-ND 5	SR-ND 5.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado e os produtores registrados não exercem, apoiam ou toleram comportamento, inclusive gestos, linguagem e contato físico, que sejam sexualmente intimidantes, abusivos ou explorativos.	0	M
	SR-ND 5.2	Onde houver um número significativo de trabalhadores empregados, uma política escrita, que claramente proíbe condutas indesejadas de natureza sexual, está em vigor e é comunicada aos trabalhadores.	3	
	SR-ND 5.3	Onde muitos produtores registrados empregam um número significativo de trabalhadores, o Parceiro de Acesso ao Mercado desenvolve e implementa um sistema de monitoramento e registro para prevenir condutas indesejáveis de natureza sexual.	6	

Nº de Referência da Norma	Nº da conformidade	Critérios de Conformidade	Tempo (Ano da Avaliação)	Maior
<b>FL Livre do Trabalho Forçado e Tráfico Humano</b> Esta seção é aplicável a todos os trabalhadores empregados pelo Parceiro de Acesso ao Mercado e pelos produtores registrados.				
SR-FL 1	SR-FL 1.1	Não há qualquer tipo de trabalho forçado, incluindo trabalho escravo ou tráfico humano.	0	M
	SR-FL 1.2	Nenhum trabalho é exigido de qualquer pessoa sob ameaça de qualquer penalidade e para o qual a pessoa não tenha se oferecido de forma voluntária.	0	
	SR-FL 1.3	O empregador não retém qualquer parte do salário dos trabalhadores, benefícios, propriedade ou documentos para forçá-los a permanecerem no emprego.	0	
	SR-FL 1.4	O empregador não utiliza qualquer tipo de medidas físicas ou psicológicas para exigir que os trabalhadores permaneçam no emprego.	0	
	SR-FL 1.5	Não há ocorrência de trabalho forçado causado por dívidas ou empréstimos.	0	
SR-FL 2	SR-FL 2.1	O emprego de um trabalhador não é condicionado à contratação do cônjuge. Cônjuges não são obrigados a trabalhar.	0	
<b>PC Proteção de Crianças e Jovens</b> Essa seção é aplicável para todos os trabalhadores empregados pelo Parceiro de Acesso ao Mercado ou por produtores registrados.				
SR-PC 1	SR-PC 1.1	Crianças menores de 15 anos (ou abaixo da idade de trabalho definida pela lei nacional, se maior) não são empregadas.	0	M
	SR-PC 1.2	Políticas e procedimentos estão em vigor para garantir que crianças abaixo da idade de 15 anos (ou abaixo da idade de trabalho definida pela lei nacional, se maior) não sejam contratadas ou permitidas nas áreas de produção. Documentação deve ser mantida para todos os trabalhadores classificados como menores, incluindo: Nome; Data de Nascimento; Endereço; e uma carta de consentimento, assinada pelos pais ou responsável legal, autorizando o menor a trabalhar.	3	
	SR-PC 1.3	Onde crianças menores de 15 anos (ou abaixo da idade de trabalho definida pela lei nacional, se maior) tiverem sido empregadas no passado, ou forem encontradas trabalhando, uma política de remediação é implementada para assegurar que as crianças não entrem em condições de trabalho piores. Onde crianças menores de 15 anos (ou abaixo da idade de trabalho definida pela lei nacional, se maior) tiverem sido empregadas no passado, ou forem encontradas trabalhando, o empregador tem um registro de todos os trabalhadores menores de 15 anos (ou abaixo da idade de trabalho definida pela lei nacional, se maior) indicando a sua idade, seu trabalho e a política de remediação relevante em vigor.	1	
	SR-PC 1.4	Se o Parceiro de Acesso ao Mercado tiver identificado trabalho infantil como um risco, o mesmo deve implementar procedimentos para prevenir que crianças menores de 15 anos (ou abaixo da idade de trabalho definida pela lei nacional, se maior) sejam empregadas para qualquer tipo de trabalho, e crianças menores de 18 anos (ou abaixo da maioridade como definida pela lei nacional, se maior) sejam empregadas em trabalhos perigosos e exploradores.	3	

Nº de Referência da Norma	Nº da conformidade	Crítérios de Conformidade	Tempo (Ano da Avaliação)	Maior
SR-PC 2	SR-PC 2.1	Se os filhos dos produtores registrados menores de 15 anos (ou abaixo da idade de trabalho definida pela lei nacional, se maior) ajudam seus familiares no trabalho agrícola após as aulas e/ou durante os feriados, assegura-se que tal trabalho não prejudique a escolaridade, esteja dentro de limites razoáveis e que um membro da família supervisione e oriente a	0	
	SR-PC 2.2	Se os filhos dos produtores registrados menores de 15 anos (ou abaixo da idade de trabalho definida pela lei nacional, se maior) ajudam seus familiares no trabalho agrícola após as aulas e/ou durante os feriados, o trabalho não prejudica o desenvolvimento social, moral ou físico da criança, nem constitui um perigo para a sua saúde.	0	
	SR-PC 2.3	Crianças menores de 15 anos (ou abaixo da idade de trabalho definida pela lei nacional, se maior) de trabalhadores empregados pelo Parceiro de Acesso ao Mercado ou produtores registrados não trabalham pelo Parceiro de Acesso ao Mercado ou qualquer produtor registrado.	0	
SR-PC 3	SR-PC 3.1	Trabalhadores menores de 18 anos (ou abaixo da maioridade como definida pela lei nacional, se maior) não realizam trabalhos que, por sua natureza ou circunstâncias em que é realizado (ex.: manipulação de produtos químicos, trabalho noturno) pode comprometer a saúde, a segurança, desenvolvimento ou a moral dos mesmos.	0	
FA	<b>Liberdade de Associação</b> Esta seção é aplicável a todos os trabalhadores empregados pelo Parceiro de Acesso ao Mercado. Produtores registrados que são estruturalmente dependentes do trabalho contratado, que empregam uma força de trabalho significativa, devem cumprir com todos estes critérios, enquanto que pequenos produtores e operações que não empregam um número significativo de trabalhadores estão isentos dos critérios de LA. O órgão de certificação definirá o que constitui um número significativo de trabalhadores, dependendo de vários fatores.			
SR-FA 1	SR-FA 1.1	O empregador reconhece, por escrito (comunicando aos trabalhadores) e na prática: o direito de todos os empregados a estabelecer ou aderir a uma organização independente de trabalhadores de sua própria escolha, livre da interferência do empregador e ao direito à negociação coletiva.	0	M
	SR-FA 1.2	Os trabalhadores são incentivados a incorporar legalmente suas próprias organizações de trabalhadores já estabelecidas.	0	
SR-FA 2	SR-FA 2.1	O empregador não interfere no direito à liberdade de associação com tentativas de influenciar ou obstruir as organizações de trabalhadores.	0	
	SR-FA 2.2	A gerência permite que os trabalhadores realizem reuniões e se organizem durante horário de trabalho sem interferência (sem deduções ou pagamentos exigidos) e dentro dos limites razoáveis.	0	
SR-FA 3	SR-FA 3.1	Nem os trabalhadores nem os seus representantes são discriminados ou sofrem outras consequências pelo fato de exercerem livremente o seu direito de se organizar ou por causa de sua filiação ou participação em atividades legais nas suas organizações de trabalhadores.	0	
	SR-FA 3.2	O empregador mantém registros de todos os casos de demissões de membros do sindicato ou do comitê dos trabalhadores.	3	
	SR-FA 3.3	O empregador mantém um registro de todos os contratos terminados, com detalhes sobre as circunstâncias/razões para a rescisão.	3	
SR-FA 4	SR-FA 4.1	O empregador assegura que todos os trabalhadores permanentes recebam informações de uma fonte independente sobre o seu direito à liberdade de associação e as opções disponíveis para organizações de trabalhadores.	6	
	SR-FA 4.2	O empregador disponibiliza o horário de trabalho (sem deduções ou pagamentos requeridos), mediante solicitação e dentro de limites razoáveis, para que atividades de treinamento sejam realizadas.	6	
	SR-FA 4.3	O empregador disponibiliza instalações adequadas e recursos, mediante pedido, para que essas atividades de treinamentos sejam realizadas.	6	

Nº de Referência da Norma	Nº da conformidade	Critérios de Conformidade	Tempo (Ano da Avaliação)	Maior
<p><b>OH Saúde e Segurança Ocupacional</b>  Esta seção é aplicável a todos os trabalhadores contratados pelo Parceiro de Acesso ao Mercado e pelos produtores registrados. Nota: existem algumas isenções para pequenos produtores e operações que não empregam um número significativo de trabalhadores. O órgão de certificação definirá o que constitui um número significativo de trabalhadores, dependendo de vários fatores.</p>				
SR-OH 1	SR-OH 1.1	Processos de trabalho, locais de trabalho, máquinas e equipamentos no local de produção, assim como o transporte dos trabalhadores, são tão seguros quanto possível e equipados com dispositivos de segurança adequados.	0	
	SR-OH 1.2	Um sistema de manutenção e reparos é implantado para assegurar um ambiente seguro, limpo e higiênico todo o tempo.	3	
	SR-OH 1.3	O empregador assegura o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos trabalhadores, gratuitamente, de acordo com suas tarefas e os mesmos são instruídos e monitorados quanto ao uso adequado.	0	
	SR-OH 1.4	Onde houver um número significativo de trabalhadores empregados, o empregador fornece a todos os trabalhadores as roupas de trabalho necessárias e adequadas às suas tarefas, gratuitamente. Essas roupas são substituídas regularmente.	0	
SR-OH 2	SR-OH 2.1	Onde houver um número significativo de trabalhadores empregados, o empregador implementa uma política de saúde e segurança (OH) por escrito.	3	
	SR-OH 2.2	Onde houver um número significativo de trabalhadores empregados, a política de saúde e segurança (OH) por escrito é baseada numa avaliação de risco documentada.	3	
SR-OH 3	SR-OH 3.1	Pessoas menores de 18 anos, deficientes, pessoas com incapacidade mental, pessoas com doenças crônicas, hepáticas ou renais, pessoas com doenças respiratórias e mulheres grávidas e lactantes somente executam trabalhos que são adequados à sua capacidade física e não implicam em perigo à saúde.	0	
SR-OH 4	SR-OH 4.1	Nos casos em que uma mudança de trabalho seja necessária para cumprir com os requisitos SR-OH 3, o empregador assegura um emprego alternativo para qualquer trabalhador.	0	
SR-OH 5	SR-OH 5.1	O empregador dispõe de instalações de primeiros socorros e equipamentos para satisfazer todas as possíveis situações de emergência.	0	
	SR-OH 5.2	Onde houver um número significativo de trabalhadores empregados, existem pessoas treinadas em primeiros socorros disponíveis para lidar com situações de primeiros socorros de emergência.	0	
	SR-OH 5.3	Onde houver um número significativo de trabalhadores empregados, registros são mantidos de todos os acidentes de trabalho e dos seus respectivos atendimentos de primeiro socorros.	0	
SR-OH 6	SR-OH 6.1	Água potável está claramente identificada e acessível a todos os trabalhadores durante seu período de trabalho.	0	
	SR-OH 6.2	Onde houver um número significativo de trabalhadores empregados, a água potável é analisada pelo menos a cada seis meses quando a sua pureza foi identificado como um risco.	0	
	SR-OH 6.3	Onde instalações sanitárias são fornecidas, essas instalações são limpas e existem instalações para lavar as mãos próximas às instalações sanitárias.	1	
	SR-OH 6.4	Onde houver um número significativo de trabalhadores empregados, instalações sanitárias são fornecidas separadamente para homens e mulheres (banheiros, instalações sanitárias e chuveiros se necessário devido a aplicação de agroquímicos). Onde existe um número maior de trabalhadores empregados, o empregador fornece um número apropriado de instalações (proporção mínima é de 1 instalação:25 trabalhadores).	3	

Nº de Referência da Norma	Nº da conformidade	Crítérios de Conformidade	Tempo (Ano da Avaliação)	Maior
SR-OH 7	SR-OH 7.1	Onde houver um número significativo de trabalhadores empregados, um oficial de Saúde e Segurança é nomeado para tratar de questões de saúde e segurança ocupacionais. Essa pessoa trata de questões relativas à saúde e segurança com o empregador.	3	
SR-OH 8	SR-OH 8.1	Treinamento periódico é fornecido aos trabalhadores envolvidos em qualquer trabalho potencialmente perigoso.	3	
	SR-OH 8.2	Trabalhadores envolvidos em qualquer trabalho potencialmente perigoso são informados dos riscos à saúde mental, reprodutiva e/ou neurológica.	3	
	SR-OH 8.3	Onde houver um número significativo de trabalhadores empregados, esses treinamentos são documentados; registros são mantidos em arquivo.	3	
	SR-OH 8.4	Onde houver um número significativo de trabalhadores empregados, áreas de risco e perigos potenciais são claramente identificados com sinais de alerta em todas as linguagens relevantes, inclusive pictogramas.	3	
	SR-OH 8.5	Onde houver um número significativo de trabalhadores empregados, instruções de segurança e procedimentos por escrito incluem detalhes sobre prevenção e resposta a acidentes e estão facilmente disponíveis aos trabalhadores em seus locais de trabalho.	3	
SR-OH 9	SR-OH 9.1	Os trabalhadores que manuseiam produtos químicos perigosos recebem equipamento de proteção individual adequado gratuitamente.	0	
	SR-OH 9.2	O empregador garante que os equipamentos de proteção individual sejam utilizados.	0	
	SR-OH 9.3	Os trabalhadores não levam os equipamentos de proteção individual para suas casas (ex., luvas, roupas, máscaras).	0	
	SR-OH 9.4	Treinamentos sobre o uso do equipamento de proteção individual e sobre os riscos associados a materiais perigosos são fornecidos pelo menos uma vez ao ano.	0	
	SR-OH 9.5	Onde houver um número significativo de trabalhadores empregados, esses treinamentos são documentados; registros são mantidos em arquivo.	0	
<b>ES Gestão Ambiental</b>				
<b>MS Sistemas de Monitoramento</b>				
ES-MS 1	ES-MS 1.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado organiza treinamentos sobre o critério em relação a gestão ambiental e uso seguro de produtos químicos. Esses treinamentos são documentados; registros são mantidos em arquivo.	0	
	ES-MS 1.2	A maioria dos produtores registrados participam. Esses treinamentos são documentados; registros são mantidos em arquivo.	3	
ES-MS 2	ES-MS 2.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado designa pelo menos uma pessoa para liderar as etapas operacionais requeridas para cumprir os requisitos de Gestão Ambiental dentro desse padrão.	0	
	ES-MS 2.2	As responsabilidades desta pessoa são claras e documentadas.	0	
	ES-MS 2.3	A pessoa designada tem o conhecimento (sobre práticas de produção, desafios agrônômicos, tradições culturais e riscos ambientais) necessário para cumprir essas responsabilidades.	0	

Nº de Referência da Norma	Nº da conformidade	Crítérios de Conformidade	Tempo (Ano da Avaliação)	Maior
<b>IPM Manejo Integrado de Pragas</b>				
ES-IPM 1	ES-IPM 1.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado fornece treinamento para os produtores registrados sobre o tema do manejo integrado de pragas, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitoramento de pragas e doenças;</li> <li>• Meios alternativos para controlar pragas e doenças;</li> <li>• Medidas preventivas contra pragas e doenças;</li> <li>• Medidas para prevenir que pragas e doenças adquiram resistência aos agroquímicos.</li> </ul>	3	
	ES-IPM 1.2	A maioria dos produtores registrados participam. Esses treinamentos são documentados; registros são mantidos em arquivo.	3	
ES-IPM 2	ES-IPM 2.1	Produtores registrados são capazes de demonstrar que agroquímicos são aplicados com base em conhecimento sobre pragas e doenças.	6	
<b>AC Agroquímicos</b>				
ES-AC 1	ES-AC 1.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado compila uma lista de agroquímicos que são usados na produção agrícola que está incluída no certificado de Comércio Justo.	0	
	ES-AC 1.2	A lista indica quais desses materiais estão na Lista de Materiais Proibidos da Fair Trade (LMP), parte 1, (Lista Vermelha) e parte 2 (Lista Ambar).	0	
	ES-AC 1.3	A lista é atualizada, no mínimo, a cada três anos.	3	
ES-AC 2	ES-AC 2.1	Materiais na LMP da Fair Trade USA parte 1 (Lista Vermelha) não são usados nas plantações de Comércio Justo.	0	M
	ES-AC 2.2	O Parceiro de Acesso ao Mercado implementa medidas para conscientizar os membros sobre a LMP.	3	
	ES-AC 2.3	Medidas de conscientização são documentadas; registros são mantidos em arquivo.	3	
	ES-AC 2.4	Materiais proibidos são claramente marcados "não ser usado em plantações de Comércio Justo".	0	
ES-AC 3	ES-AC 3.1	A área de armazenamento de produtos químicos é trancada e acessível somente ao pessoal treinado e autorizado.	0	
	ES-AC 3.2	A área de armazenamento é arejada para evitar a concentração de vapores tóxicos.	0	
	ES-AC 3.3	A área de armazenamento tem o equipamento necessário para lidar com acidentes e derramamentos, incluindo materiais absorventes.	0	
	ES-AC 3.4	A área de armazenamento não contém alimento.	0	
	ES-AC 3.5	Materiais perigosos são claramente rotulados. Os rótulos indicam o conteúdo, avisos e indicações de usos.	0	
	ES-AC 3.6	Informações estão disponíveis a respeito do manuseio seguro de materiais perigosos (Folha de Dados de Segurança de Materiais)	0	
ES-AC 4	ES-AC 4.1	Recipientes de agroquímicos não são reutilizados para guardar ou transportar comida ou água.	0	



Nº de Referência da Norma	Nº da conformidade	Critérios de Conformidade	Tempo (Ano da Avaliação)	Maior
ES-AC 5	ES-AC 5.1	<p>O Parceiro de Acesso ao Mercado fornece treinamento aos membros e trabalhadores que manuseiam agroquímicos, sobre os riscos do manuseio desses materiais e sobre como manuseá-los de maneira apropriada. O treinamento deve abordar os seguintes assuntos, conforme apropriado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Como armazenar produtos químicos perigosos com segurança, garantindo que os mesmos fiquem fora do alcance de crianças.</li> <li>• Como entender o rótulo do produto e outras instruções de segurança para o uso disponibilizados pelo fabricante.</li> <li>• Os rótulos nas embalagens devem indicar o conteúdo, avisos e indicações de uso.</li> <li>• Como lidar com acidentes e derramamentos durante a preparação e aplicação de produtos químicos.</li> <li>• Como manusear e descartar com segurança aos recipientes vazios, incluindo a prática de triplíce lavagem e furo das embalagens.</li> <li>• Intervalos de tempo em que a entrada de pessoas não é permitida em uma área pulverizada ou campo, sem qualquer equipamento de proteção individual.</li> </ul>	<b>1</b>	
	ES-AC 5.2	A maioria dos produtores registrados participam. Esses treinamentos são documentados; registros são mantidos em arquivo.	<b>1</b>	
ES-AC 6	ES-AC 6.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado implementa medidas para garantir que todas as pessoas, incluindo produtores registrados e trabalhadores, usem equipamento de proteção individual apropriado ao manipular pesticidas ou produtos químicos perigosos.	<b>1</b>	
ES-AC 7	ES-AC 7.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado continua a conscientizar todos os membros e trabalhadores sobre os perigos e riscos relacionados aos agroquímicos, ex., através de apresentações, materiais informativos ou treinamentos.	<b>3</b>	
	ES-AC 7.2	As medidas de conscientização são documentadas; registros são mantidos em arquivo.	<b>6</b>	
ES-AC 8	ES-AC 8.1	Agroquímicos são aplicados a uma distância adequada de áreas em que haja atividade humana (ex.: habitação, refeitórios, escritórios ou armazéns). Uma zona tampão apropriada é mantida em torno dessas áreas, a menos que haja uma barreira que reduza efetivamente a deriva de agroquímicos.	<b>1</b>	
ES-AC 9	ES-AC 9.1	A organização, seus membros e as empresas subcontratadas evitam a pulverização aérea de agroquímicos acima ou em torno das áreas em que há atividade humana, ou rios e outras fontes de água.	<b>1</b>	
	ES-AC 9.2	As áreas em que há atividade humana, rios e outras fontes de água de tamanho significativo são identificadas em PAMAs e claramente comunicados aos pilotos antes da pulverização aérea.	<b>1</b>	
ES-AC 10	ES-AC 10.1	Se os próprios produtores registrados armazenam os agroquímicos, esses são armazenados com segurança e fora do alcance de crianças.	<b>3</b>	
ES-AC 11	ES-AC 11.1	Os produtores registrados rotulam claramente todos os agroquímicos.	<b>3</b>	
ES-AC 12	ES-AC 12.1	Se são os produtores registrados que preparam ou misturam os agroquímicos, eles dispõem de equipamentos necessários para lidar com acidentes e derramamentos a fim de garantir que esses produtos químicos não se infiltrem no solo ou na água.	<b>6</b>	
	ES-AC 12.2	A pulverização é planejada de tal forma que não sobre, ou sobre muito pouco da solução de pulverização após a conclusão.	<b>6</b>	
ES-AC 13	ES-AC 13.1	Recipientes vazios são submetidos à lavagem tripla, perfurados e armazenados com segurança.	<b>3</b>	
	ES-AC 13.2	Todos os equipamentos que estiveram em contato com materiais perigosos são lavados e armazenados com segurança.	<b>3</b>	

Nº de Referência da Norma	Nº da conformidade	CrITÉrios de Conformidade	Tempo (Ano da Avaliação)	Maior
ES-AC 14	ES-AC 14.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado treina todos os produtores registrados que utilizam herbicidas em como minimizar a quantidade usada através da implementação de outras estratégias de controle e prevenção de ervas daninhas.	3	
	ES-AC 14.2	A maioria dos membros participam. Esses treinamentos são documentados e registros são mantidos em arquivo.	3	
<b>HF Manipulação de Fertilizantes</b>				
ES-HF 1	ES-HF 1.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado fornece treinamento aos produtores registrados, sobre o uso apropriado de fertilizantes. Esse treinamento inclui: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medidas para garantir que os fertilizantes (orgânicos e inorgânicos) sejam aplicados em quantidades que respondem à necessidade de nutrientes da plantação.</li> <li>• Medidas para armazenar fertilizantes com segurança, separadamente dos pesticidas, de maneira que minimize os riscos de poluição da água.</li> </ul>	6	
	ES-HF 1.2	A maioria dos produtores registrados participam. Esses treinamentos são documentados; registros são mantidos em arquivo.	6	
<b>WM Gestão do Lixo</b>				
ES-WM 1	ES-WM 1.1	Existem áreas designadas para o armazenamento e descarte de lixos tóxicos.	1	
	ES-WM 1.2	O procedimento do PAM e produtores registrados para manuseio de lixo tóxico estão em linha com leis e regulamentos aplicáveis.	0	
ES-WM 2	ES-WM 2.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado conscientiza os produtores registrados sobre a reutilização de lixo orgânicos e isso é documentado.	3	
	ES-WM 2.2	O Parceiro de Acesso ao Mercado conscientiza os produtores registrados sobre a reciclagem de lixos inorgânicos.	6	
	ES-WM 2.3	O lixo orgânico é queimado somente se for exigido segundo as leis aplicáveis para fins sanitários ou se for claramente uma prática mais sustentável.	3	
<b>SA Solo e Água</b>				
ES-SW 1	ES-SW 1.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado identifica os terrenos em risco de erosão e aqueles que já estão erodidos em áreas onde os produtores registrados plantam lavouras do Comércio Justo. Os terrenos que apresentam sinais de erosão e aqueles em risco de erosão foram registrados e os resultados comunicados aos produtores afetados.	3	
	ES-SW 1.2	Para áreas onde a erosão é um problema, ações corretivas para melhorar a situação foram iniciadas.	6	
ES-SW 2	ES-SW 2.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado fornece treinamento sobre práticas para reduzir e/ou evitar a erosão do solo para os produtores registrados situados em áreas onde erosão ou o risco de erosão do solo foi identificado.	6	
	ES-SW 2.2	A maioria dos produtores registrados que são afetados pela erosão do solo participam. Esses treinamentos são documentados; registros são mantidos em arquivo.	6	
ES-SW 3	ES-SW 3.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado fornece treinamento e recomendações em como melhorar a fertilidade e reconstrução do solo.	3	
	ES-SW 3.2	A maioria dos produtores independentes participam. Esses treinamentos são documentados; registros são mantidos em arquivo.	3	
	ES-SW 3.3	Os produtores registrados implementam procedimentos e práticas para melhorar e/ou conservar a fertilidade do solo, seguindo, pelo menos, os requisitos mínimos estabelecidos pelo Parceiro de Acesso ao Mercado. O Parceiro de Acesso ao Mercado fornece relatórios sobre essas medidas.	3	

Nº de Referência da Norma	Nº da conformidade	CrITÉrios de Conformidade	Tempo (Ano da Avaliação)	Maior
ES-SW 4	ES-SW 4.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado tem uma lista, por escrito, de todas os corpos de água utilizadas para irrigação e processamento das plantações de Comércio Justo.	3	
ES-SW 5	ES-SW 5.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado fornece treinamento para os produtores registrados sobre medidas para o uso eficiente da água e sobre o manejo de águas residuais. Esse treinamento deve abordar os seguintes temas, conforme apropriado: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimativa da quantidade de água necessária para irrigar e/ou processar a plantação.</li> <li>• Medida (ou estimativa) da quantidade de água extraída da fonte.</li> <li>• Medida da quantidade de água utilizada para irrigação e/ou processamento.</li> <li>• Manutenção do sistema de distribuição de água, adotando, conforme aplicável, métodos para recirculação, reutilização e/ou reciclagem da água.</li> <li>• Águas residuais, os riscos relacionados à saúde, os métodos para o tratamento de águas residuais e sua implementação.</li> </ul>	3	
	ES-SW 5.2	O maioria dos produtores registrados participam. Esses treinamentos são documentados; registros são mantidos em arquivo.	6	
GA-SA 6	ES-SW 6.1	Água residual de instalações centrais de processamento é tratada de maneira que não gere impacto negativo na qualidade da água, na fertilidade do solo ou na segurança alimentar.	6	
<b>GM Organismos Geneticamente Modificados</b>				
ES-GM 1	ES-GM 1.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado e os produtores registrados não utilizam sementes ou mudas geneticamente modificadas em plantações de Comércio Justo.	0	M
	ES-GM 1.2	Plantações potencialmente com Organismos Geneticamente Modificados (OGM) que apresentem riscos, são identificadas pela organização.	0	
	ES-GM 1.3	A origem das sementes e mudas que são comumente modificadas geneticamente na região, é rastreada para garantir que não sejam OGM.	0	
<b>BD Biodiversidade</b>				
ES-BD 1	ES-BD 1.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado e os produtores registrados evitam impactos negativos sobre áreas protegidas e sobre áreas com alto valor de conservação, dentro ou fora da fazenda ou das áreas de produção.	0	
	ES-BD 1.2	As áreas utilizadas ou convertidas para a produção da plantação do Comércio Justo cumprem com a legislação nacional quanto à utilização de terras agrícolas.	0	
ES-BD 2	ES-BD 2.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado e os produtores registrados implementam atividades para proteger e melhorar a biodiversidade.	6	
	ES-BD 2.2	O Parceiro de Acesso ao Mercado documenta essas atividades.	6	
ES-BD 3	ES-BD 3.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado e os produtores registrados mantêm zonas tampão em torno de fontes de água e áreas de recarga de bacias hidrográficas, bem como entre as áreas de produção e de alto valor de conservação.	6	
	ES-BD 3.2	Agroquímicos e fertilizantes não são aplicados nas zonas tampão.	6	
ES-BD 4	ES-BD 4.1	Se os produtores registrados colherem produtos de Comércio Justo silvestres em áreas não cultivadas, os mesmos asseguram a sustentabilidade e sobrevivência das espécies coletadas em seu habitat natural.	1	

Nº de Referência da Norma	Nº da conformidade	Crítérios de Conformidade	Tempo (Ano da Avaliação)	Maior
ES-BD 5	ES-BD 5.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado conscientiza os membros sobre a proteção de espécies raras e ameaçadas de extinção e sobre os perigos da introdução de espécies exóticas invasoras.	3	
	ES-BD 5.2	As medidas de conscientização são documentadas; registros são mantidos em arquivo.	3	
	ES-BD 5.3	Não há ocorrência de coleta ou caça de espécies escassas ou ameaçadas de extinção.	3	
<b>GHG Energia e Emissões de Gases de Efeito Estufa</b>				
ES-GHG 1	ES-GHG 1.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado mantém registros do consumo de energia.	3	
	ES-GHG 1.2	O Parceiro de Acesso ao Mercado adota medidas para o consumo mais eficiente de energia.	6	
	ES-GHG 1.3	O Parceiro de Acesso ao Mercado substitui fontes não renováveis de energia pelas renováveis, sempre que possível.	6	
ES-GHG 2	ES-GHG 2.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado e os produtores registrados trabalham juntamente na adoção de medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e aumentar o seqüestro de carbono.	6	
	ES-GHG 2.2	O Parceiro de Acesso ao Mercado cria relatórios sobre essas medidas.	6	
<b>TR Requisitos Comerciais</b>				
<b>BR Requisitos Básicos</b>				
TR-BR 1	TR-BR 1.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado cria relatórios para a Fair Trade USA sobre suas transações de Comércio Justo (de acordo com a frequência determinada pela Fair Trade USA: trimestralmente, duas vezes ao ano ou mensalmente).	0	
<b>PS Origem do Produto</b>				
TR-PS 1	TR-PS 1.1	Para produtores recém-certificados, qualquer produto que tenha sido produzido há mais de um ano antes da certificação inicial não poderá ser vendido como Comércio Justo.	0	
<b>PT Rastreabilidade Física do Produto</b>				
TR-PT 1	TR-PT 1.1	Apenas produtos cultivados por produtores registrados são vendidos como Comércio Justo.	0	M
	TR-PT 1.2	Voluntário para Parceiros de Acesso ao Mercado que processam cacau, cana-de-açúcar, suco ou chá: os produtos cultivados pelos produtores registrados são transportados, armazenados, processados/fabricados e entregues separadamente dos produtos que não são de Comércio Justo, até o produto ser vendido.	0	
TR-PT 2	TR-PT 2.1	<i>Voluntário para Parceiros de Acesso ao Mercado que processam cacau, cana-de-açúcar, suco ou chá:</i> produtos de Comércio Justo são claramente marcados com referência à Fair Trade USA para que possam ser identificados como certificados pelo Comércio Justo.	0	

Nº de Referência da Norma	Nº da conformidade	Critérios de Conformidade	Tempo (Ano da Avaliação)	Maior
TR-PT 3	TR-PT 3.1	<p>Os Parceiros de Acesso ao Mercado que processam cacau, cana-de-açúcar, suco ou chá não precisam cumprir com os requisitos de rastreabilidade física nas instalações de processamento, mas os volumes vendidos como Comércio Justo são equivalentes aos volumes produzidos pelos produtores registrados (levando em conta rendimentos de processamento e perdas).</p> <p>Os Parceiros de Acesso ao Mercado que processam cacau, cana-de-açúcar, suco ou chá e vendem aos operadores que tenham um sistema de rastreabilidade física em vigor, devem separar fisicamente os produtos durante o processamento.</p> <p>Os Parceiros de Acesso ao Mercado que processam cacau, cana-de-açúcar, suco ou chá e vendem para operadores que não têm um sistema de rastreabilidade física em vigor podem misturar insumos do Comércio Justo com insumos que não são do Comércio Justo durante o processamento. No entanto, os seguintes requisitos devem ser cumpridos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os produtos foram produzidos e fornecidos por produtores registrados antes da venda do produto de Comércio Justo (o rendimento).</li> <li>• O produto proveniente de produtores registrados é entregue e processado no mesmo local em que o produto de Comércio Justo (o rendimento) é processado.</li> <li>• O produto proveniente de produtores registrados é do mesmo tipo e qualidade dos insumos utilizados para processar o produto do Comércio Justo (o rendimento).</li> </ul>	0	M
TR-PT 4	TR-PT 4.1	<i>Aplicável somente para bananas:</i> o sistema de rastreabilidade em cada caixa indica o local de acondicionamento, data de acondicionamento e a identificação do pequeno produtor registrado.	0	
<b>RD Rastreabilidade através de documentação</b>				
TR-TD 1	TR-TD 1.1	Há uma descrição escrita do fluxo dos produtos desde os produtores registrados até o Parceiro de Acesso ao Mercado.	0	
TR-TD 2	TR-TD 2.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado mantém registros dos produtos provenientes dos produtores registrados como parte do programa do Comércio Justo, o qual indica o nome de cada produtor, a data da compra, o nome do produto, o volume e o preço recebido pelo membro.	0	
	TR-TD 2.2	Os registros incluem a assinatura do produtor registrado verificando a precisão, e os produtores registrados recebem uma cópia do registro.	0	
TR-TD 3	TR-TD 3.1	<i>Aplicável assim que a Organização de Produtores Registrados esteja legalmente registrada ou no mais tardar no Ano 6:</i> o Parceiro de Acesso ao Mercado fornece cópias dos documentos de compra para a Organização de Produtores Registrados e para os produtores registrados a fim de manter registros. Os registros incluem a assinatura do produtor registrado, verificando a precisão.	6	
	TR-TD 3.2	<i>Aplicável assim que a Organização de Produtores esteja legalmente registrada ou no mais tardar no Ano 6:</i> a Organização de Produtores Registrados mantém registros de vendas em nome dos produtores registrados. Os mesmos estão disponíveis mediante solicitação.	6	
TR-TD 4	TR-TD 4.1	Quando o Parceiro de Acesso ao Mercado vende um produto de Comércio Justo, o mesmo indica claramente, no documento de venda (ex. fatura, nota fiscal), que o produto é certificado pelo Comércio Justo (use o termo de três palavras "Fair Trade USA").	0	

Nº de Referência da Norma	Nº da conformidade	Crítérios de Conformidade	Tempo (Ano da Avaliação)	Maior
TR-TD 5	TR-TD 5.1	Existem registros de todas as vendas de Comércio Justo. Estes incluem: <ul style="list-style-type: none"> <li>• O volume</li> <li>• O nome do comprador</li> <li>• A data da transação</li> <li>• A referência à Fair Trade USA</li> <li>• Uma referência aos documentos que permitem que o órgão certificador ligue estes registros aos documentos de venda correspondentes.</li> </ul>	0	
TR-TD 6	TR-TD 6.1	Caso os produtos de Comércio Justo sejam processados, existem registros que especificam as quantidades antes e depois do processamento.	0	
<b>AG Acordos</b>				
TR-AG 1	TR-AG 1.1	<i>Esse requisito não se aplica se a Organização de Produtores Registrados assinou um contrato vinculativo de compra com o Parceiro de Acesso ao Mercado em nome de todos os produtores registrados cobrindo todos os termos de comércio estabelecidos no TR-AG 1.1: O Parceiro de Acesso ao Mercado assina acordos de registro com cada produtor registrado. O acordo de registro inclui:</i> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Informação sobre as funções e as responsabilidades do Comitê de Comércio Justo/Organização de Produtores Registrados;</li> <li>• Uma visão geral dos requisitos da produção de Comércio Justo que o Parceiro de Acesso ao Mercado tem responsabilidade de garantir;</li> <li>• Os termos de comércio (incluindo o preço da Fair Trade USA e Prêmio da Fair Trade USA);</li> <li>• Informação de pagamento;</li> <li>• Condições de entrega;</li> <li>• Documentação;</li> <li>• Referência a planos de fornecimento;</li> <li>• Uma descrição de todos os insumos e serviços fornecidos e indicação de quaisquer deduções que possam ser relevantes como resultado do seu fornecimento;</li> <li>• Um mecanismo para resolver conflitos;</li> <li>• Requisitos de produção (por exemplo, cumprimento dos requisitos ambientais deste padrão).</li> </ul>	0	M
	TR-AG 1.2	Onde o preço não é fixado no acordo de registro (mas é acordado quando e como o preço será fixado), os produtores registrados recebem um recibo por escrito/ordem de compra que detalha os termos de comércio (preço, prêmio, volume, etc.) para cada compra específica.	0	
TR-AG 2	TR-AG 2.1	O acordo de registro está escrito em uma linguagem que os produtores registrados entendem.	0	
TR-AG 3	TR-AG 3.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado assegura que os produtores registrados conheçam e entendam os termos do acordo de registro e as condições de Comércio Justo.	0	
TR-AG 4	TR-AG 4.1	O acordo de registro entre o Parceiro de Acesso ao Mercado e os produtores registrados não impede que os mesmos vendam para outros compradores.	0	
	TR-AG 4.2	O acordo de registro entre o Parceiro de Acesso ao Mercado e os produtores registrados não torna a compra de produtos certificados dependente da compra de produtos não certificados.	0	

Nº de Referência da Norma	Nº da conformidade	CrITÉrios de Conformidade	Tempo (Ano da Avaliação)	Maior
TR-AG 5	TR-AG 5.1	O Parceiro de Acesso ao Mercado elabora um plano de fornecimento resumindo as expectativas em relação ao volume a ser obtido nos próximos 6 a 12 meses e compartilha o mesmo com o Comitê de Comércio Justo/Organização de Produtores Registrados.	0	
TR-AG 6	TR-AG 6.1	Aplicável assim que a Organização de Produtores Registrados esteja legalmente registrada ou no mais tardar no Ano 6: onde for permitido por lei, a Organização de Produtores Registrados e o Parceiro de Acesso ao Mercado negociam um acordo sobre os termos de comércio, com vigência para um período de colheita, em nome de todos os produtores registrados. Este acordo sobre os termos de comércio define: <ul style="list-style-type: none"> <li>• O volume mínimo acordado a ser comprado nas condições de Comércio Justo.</li> <li>• Qualidade e entrega do produto pelos produtores registrados.</li> <li>• O preço mínimo de Comércio Justo, preço de mercado/contrato e/ou como o preço será determinado e quando o pagamento será feito (condições de pagamento).</li> <li>• O prêmio de Comércio Justo e a parte responsável pelo pagamento do preço e prêmio de Comércio Justo aos produtores.</li> </ul>	6	
TR-AG 7	TR-AG 7.1	Quando crédito ou pré-financiamento são oferecidos, as taxas de juros e as condições associadas à oferta são acordadas antecipadamente com os produtores registrados.	0	
	TR-AG 7.2	Quando crédito ou pré-financiamento é fornecido, as taxas de juros cobradas não são maiores que o custo do empréstimo.	0	
TR-AG 8	TR-AG 8.1	Todos os elementos dos contratos com os compradores do Comércio Justo são cumpridos nas condições acordadas no contrato, a menos que mudanças sejam mutuamente concordadas entre o Parceiro de Acesso ao Mercado e seu comprador por escrito. Isso é válido mesmo se a Fair Trade USA publicarem novos Preços de Comércio Justo.	0	
<b>CS Suspensão do Contrato</b>				
TR-CS 1	TR-CS 1.1	Quando um Parceiro de Acesso ao Mercado ou seu comprador for suspenso, dentro de 6 meses, os contratos que já tenham sido firmados são cumpridos; ou novos contratos são firmados somente com parceiros com os quais o Parceiro de Acesso ao Mercado já tenha uma relação comercial (transações comerciais que tenham sido efetivadas nos 12 meses anteriores). O volume comercializado durante o período de suspensão não excede o limite de: 50 % dos volumes comercializados nos 12 meses anteriores ou o volume total contratado antes da suspensão.	0	M
<b>DC Descertificação</b>				
TR-DC 1	TR-DC 1.1	Se o Parceiro de Acesso ao Mercado perder a certificação, o mesmo deve cessar a venda de produtos de Comércio Justo a partir da data da perda da certificação, mesmo que tenha firmado contratos de Comércio Justo que ainda precisam ser cumpridos.	0	
TR-DC 2	TR-DC 2.1	O PAM não deve vender produtos para operadores decertificados como se fossem produtos certificados à partir da data da perda da certificação. Contratos que não foram ainda enviados não podem ser classificados como contratos de Comércio Justo.	0	
<b>FTT Uso da Marca do Comércio Justo</b>				
TR-FTT 1	TR-FTT 1.1	Organizações que são certificadas para vender produtos certificados pelo Comércio Justo podem usar a marca de certificação de Comércio Justo em materiais promocionais (tais como catálogos, websites ou embalagens de atacado).	0	
	TR-FTT 1.2	Somente parceiros licenciados da Fair Trade USA podem usar a marca de certificação de Comércio Justo em produtos acabados e eles seguem o Fair Trade USA Label User Guide.	0	